



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Revoga a Lei Complementar n.º 112, de 09 de janeiro de 2018”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar n.º 112, de 09 de janeiro de 2018, que *“Dispõe sobre a instituição de gratificação especial para servidores públicos designados para exercerem suas atividades junto ao “Lar das Crianças Edmilson Antônio Zucoloto”.*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as .disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador do Município